EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N°004/2021

A Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 02.917.870/0001-55, com sede na Avenida Independência, nº 3.026, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO – CEP: 74.645-010 torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar a **Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 004/2021** e vem por deste Edital normatizar e divulgar a execução do Convênio nº 898464/2020 celebrado com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente, para estruturação do Centro Especializado em Reabilitação (CER II).

Esta cotação prévia de preços será regida e executada obedecendo às cláusulas e condições do Termo de Convênio firmado entre as partes, do Decreto n° 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU/ n° 424/2016 e alterações.

1. OBJETIVO

A Cotação Prévia de preços nº **004/2021** tem por objeto a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir o objeto e objetivo do **convênio nº 898464/2020** celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome de fantasia e razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, assinada pelo representante legal da empresa com identificação, dados bancários com nome do banco, agencia e conta corrente pessoa jurídica da empresa, mencionar o número do convênio e da Cotação Previa de Preços, possuir discriminação detalhada do equipamento e/ou material permanente, com as **Especificações Técnicas** conforme detalhamento contido no Termo de Referência, além de marca, modelo, fabricante, quantidade, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos com até 2 (dois) dígitos decimais e por extensos, em caso de divergência de valores prevalecerão os preços escritos por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas e com validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail (correio eletrônico) a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, no endereço eletrônico: convenioms@adfego.org.br no período compreendido entre os dias **22 de setembro de 2021 até o dia 04 de outubro de 2021.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os fornecedores poderão participar desta cotação sob duas formas:

4.1.1 Apresentar Certificado de Registro Cadastral- CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal- SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual e municipal.

4.1.2. Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I- Documentos de Habilitação Jurídica;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Cédula de Identidade do(s) dirigente(s) da Empresa.

II- Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal- SRF/ Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN;
c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
d) Certificado de Regularidade- FGTS
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

4.1.3. As empresas proponentes neste certame, além dos documentos acima elencados- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – deverão apresentar também:

a) Certidão de idoneidade do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria –Geral da União;

b) Comprovação que não estão impedidas ou suspensas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF;

c) Comprovação que não estão impedidas ou suspensas no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.1.4. Art. 44. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante instrumentos regulados por esta Portaria ou termos de parcerias, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de contas da união, do ministério da transparência, fiscalização e controladoria-Geral da união; No sistema de cadastro unificados de fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas. No Cadastro Nacional de condenações Civis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo conselho nacional de justiça.

Parágrafo único. O convenente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal

4.1.5. Prazo para Recurso da Análise das Propostas: Prazo de 02 dias após a publicação da Ata

4.1.6. As empresas proponentes nesta Cotação Prévia de Preços terão que apresentar, quando solicitados e quando houver norma legal que imponha obrigatoriedade:

I – Registro ou isenção registro dos equipamentos junto a ANVISA referentes aos **itens 01 a 33**, que constam do **item 5** - Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes.

II – Certificação ou isenção de certificação do INMETRO para os **itens 01 a 33,** que constam no **item 5** - Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes.

4.2 O CRC ou documentos relacionados ao item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial, em arquivo **separado** ao arquivo da proposta, porém para mesmo e-mail.

4.3. No ato de assinatura do contrato e pagamentos, a empresa vencedora de item (ns) da cotação terão que apresentar cópias dos documentos atualizados referente ao item 4 e 4.1.3 e cópias dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débitos vencidas, deverá atualizá-las.

5. TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes

Item 01	**Nome do Item-** 002274-Computador (Desktop-Básico)	**Quantidade 20**
Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.666 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os		

componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. ESPECIFICAR: NÃO		
Item 02	**Nome do Item** - 000204-Ultrassom para Fisioterapia	**Quantidade 06**
Especificação Técnica: FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ, TELA LCD: POSSUI, MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO		
Item 03	**Nome do Item**- 011444-Escada em L com Rampa	**Quantidade 01**
Especificação Técnica: Escada em L com 3 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Com as seguintes dimensões aproximadas: 235 x 165 x 135 cm (comprimento x altura x largura).ESPECIFICAR: SIM		
Item 04	**Nome do Item** - 000699-Oxímetro de Pulso	**Quantidade 04**
Especificação Técnica: TIPO: PORTÁTIL (DE DEDO)		
Item 05	**Nome do Item** - 010557-Computador Portátil (Notebook)	**Quantidade 04**
Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.666 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.ESPECIFICAR: NÃO		
Item 06	**Nome do Item** - 002624-Ventilador de Teto/ Parede	**Quantidade 05**
Especificação Técnica: COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE		
Item 07	**Nome do Item** 002569-Ar Condicionado	**Quantidade 13**
Especificação Técnica: TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO:12.000 BTUs/QUENTE E FRIO - inverter		
Item 08	**Nome do Item** 010213-Podoscópio	**Quantidade 02**
Especificação Técnica: *Base construída em poliestireno ou material similar com iluminação e espelho. ESPECIFICAR: SIM		
Item 09	**Nome do Item** - 003001-Laser para Fisioterapia	**Quantidade**

		04
Especificação Técnica: CONSOLE: POSSUI, APLICADOR 650 NM A 700 NM: NÃO POSSUI, APLICADOR 830 NM A 905 NM: NÃO POSSUI, CANETA 650 NM A 700 NM: POSSUI, CANETA 830 NM A 905 NM: POSSUI, CLUSTER 650 NM A 905 NM: NÃO POSSUI		
Item 10	**Nome do Item** - 001851-Forno Industrial	**Quantidade** 02
Especificação Técnica: : Forno industrial a gás ou elétrico, confeccionado em aço inox, acabamento em pintura epóxi ou similar. Câmara com no mínimo dois trilhos de apoio para regulagem de altura, acompanha uma grelha.ESPECIFICAR: SIM		
Item 11	**Nome do Item** 011441-Cama Elástica Proprioceptiva	**Quantidade** 03
Especificação Técnica: Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superio. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.ESPECIFICAR: SIM		
Item 12	**Nome do Item** – 002659-Mesa de Reunião	**Quantidade** 10
Especificação Técnica: - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MDF/ - TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS : REDONDA DE 1,20 DMATERIAL DE CONFECÇÃO: MDF/, TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: REDONDA DE 1,20 D		
Item 13	**Nome do Item** - 000494-Longarina	**Quantidade** 15
Especificação Técnica: : ASSENTO/ ENCOSTO: AÇO, NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES		
Item 14	**Nome do Item** 010201-Jogo de Polias	**Quantidade** 02
Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, TIPO: DUPLA COM 4 PUXADORES		
Item 15	**Nome do Item** - 010272-Adipômetro	**Quantidade** 02
Especificação Técnica: TIPO/TECNOLOGIA: DIGITAL/CIENTÍFICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MOLAS DE METAL		
Item 16	**Nome do Item** - 002022-Geladeira/ Refrigerador	**Quantidade** 04
Especificação Técnica: CAPACIDADE: DE 76 A 99 L (FRIGOBAR)		
Item 17	**Nome do Item** 003016-Eletroestimulador com Corrente Galvânica-Farádica	**Quantidade** 02
Especificação Técnica: COMPOSIÇÃO: GALVANICA/FARÁDICA/RUSSA/INTERFERENCIAL/TENS/FES/ MÍNIMO 2 CANAIS		
Item 18	**Nome do Item** - 000843-Estimulador Neuro-Muscular	**Quantidade** 04
Especificação Técnica: Equipamento digital, microprocessador com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa, Interferencial. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha. ESPECIFICAR: SIM		

Item 19	**Nome do Item** – 001730-Arquivo	**Quantidade** 07
Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA: AÇO/ DE 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO		
Item 20	**Nome do Item** 000453-Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	**Quantidade** 02
Especificação Técnica: MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO/ DIGITAL		
Item 21	**Nome do Item** 011443-Exercitador de Mãos e Dedos	**Quantidade** 03
Especificação Técnica: Construído em plástico de alta resistência, com capacidade de acondicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. Com resistência de 5.0 lbs - 3,2 Kg.ESPECIFICAR: SIM		
Item 22	**Nome do Item** 000360-Aparelho para Fisioterapia por Microondas	**Quantidade** 01
Especificação Técnica: MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO, ELETRODOS: POSSUI		
Item 23	**Nome do Item** 002775-Aparelho de Luz Infravermelho	**Quantidade** 06
Especificação Técnica: TIPO: PORTÁTIL, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI, ILUMINAÇÃO: 150 W		
Item 24	**Nome do Item** 002099-Balde a Pedal	**Quantidade** 10
Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Item 25	**Nome do Item** 001921-Estante	**Quantidade** 06
Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: DE 101 A 200 kg, REFORÇO: POSSUI		
Item 26	**Nome do Item** 003034-Aparelho de Corrente Interferencial	**Quantidade** 02
Especificação Técnica: MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR COM 2 CANAIS.		
Item 27	**Nome do Item** 000928-Turbilhão	**Quantidade** 01
Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECÇÃO/INDICAÇÃO:FIBRA DE VIDRO/MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES		
Item 28	**Nome do Item** 011446 - Exercitador de Pés e Tornozelo	**Quantidade** 03
Especificação Técnica: BASE CONSTRUÍDA EM MADEIRA OU PROPILETILENO E PISO ANTIDERRAPANTE COM APOIO PARA CALCÂNEO. ESPECIFICAR: SIM		
Item 29	**Nome do Item** 010422 Manovacuômetro	**Quantidade** 01
Especificação Técnica: TIPO: ANALÓGICO		
Item 30	**Nome do Item** 002150 Mesa para Impressora	**Quantidade**

		06
Especificação Técnica: ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO, TAMPO: MDF/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 50x40x70 CM		
Item 31	**Nome do Item** 001737 - Biombo	**Quantidade** 05
Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO, TAMANHO TRIPLO/POSSUI		
Item 32	**Nome do Item** 003093 – TENS e FES	**Quantidade** 06
Especificação Técnica: NÚMERO DE CANAIS: 4 CANAIS		
Item 33	**Nome do Item** 002022 – GELADEIRA/REFRIGERADOR	**Quantidade** 02
Especificação Técnica: CAPACIDADE: DE 359L		

5.1 - Os equipamentos objeto desta cotação devem ser novos, que estejam em linha de produção. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

6. DA GARANTIA

6.1. O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, ou qualquer ônus voltado a este fim, deve ter duração mínima de 12 meses a partir do Aceite Técnico do Equipamento.

6.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos e ou materiais permanentes, suas partes e acessórios, obrigando–se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos do equipamento e/ou material permanente ou a substituição do equipamento em si, se for o caso, sem ônus à Entidade, mesmo após o Aceite Técnico e/ou pagamento.

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1. O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, com no máximo a um raio de até 250 quilômetros de nossa unidade, comprovada em carta de exclusividade, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores do mercado após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo – se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da Entidade, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3. Informar na proposta, os custos de partes e peças, em especial, das peças de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7.4. Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estada de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5. Informar os custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

A contratada deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

9. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir um treinamento para dois operadores indicados pela instituição, sendo os dois na mesma hora, data, agendados pela contratada. Para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos, sem qualquer ônus para Entidade. **10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTODOS EQUIPAMENTOS**

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação dos equipamentos, necessários para avaliar a adequação das instalações da entidade para seu recebimento e funcionamento.

10.2 A instalação dos equipamentos deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitidos pelo fornecedor.

10.3 O fornecedor ou representante autorizado deve efetuar os testes de instalação dos equipamentos ou materiais permanentes, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico de Equipe Técnica desta Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham os equipamentos, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à Entidade o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;

b). Apresentem descontos excessivos ou manifestações inexequíveis;

c). Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

d) Não apresentem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas acessórios, opcionais inclusos, etc.

e) Não discorrer claramente acerca do tempo e suporte de garantia dos itens;

11.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade de assistência técnica, referencias e requisitos similares avaliados sob a responsabilidade da equipe técnica designada para a execução deste convênio.

11.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar melhor técnica e se ainda assim permanecer o empate, a classificação dar-se-á por sorteio realizado pela Equipe Técnica.

11.4. Depois de homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

12. DO INSTURMENTO CONTRATUAL

12.1 – A assinatura do instrumento contratual desta Cotação Prévia de Preços com as empresas homologadas, dar-se-á em até **15 (quinze)** dias úteis após o respectivo crédito dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde na conta corrente desta Convenente.

13. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

13.1 - A contratada fará a entrega do (s) equipamento (s) e/ou material (is) permanente(s) em até 60 (sessenta) dias da assinatura do instrumento contratual, no endereço desta Entidade contratante.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente específica informada pela contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mediante a entrega dos Equipamentos ou Materiais Permanentes juntamente com a Nota Fiscal com o número do convenio, em até 8 (oito) dias úteis contados do Aceite Técnico.

14.2 - O aceite técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na portaria de designação da equipe técnica de cotação, atestando o recebimento, instalação e funcionamento, colocação do equipamento em plenas condições de uso.

15. DO RECURSO FINANCEIRO

15.1 - Os recursos financeiros para as despesas descritas neste Edital, correrão por conta do Convênio SICONV nº 888109/2019 firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, sendo que os recursos financeiros serão disponibilizados na conta bancária desta Entidade, após a aprovação do Processo de Compra pela Concedente.

16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1. A contratada conforme prevê a Subcláusula Décima Quarta, da Cláusula Oitava – Da Execução Das Despesas, do Convênio supracitado, deverá constar na nota fiscal, para pagamento os seguintes:

a) O número de convênio 888109/2019,
b) nº da cotação previa de preços
c) nº do contrato
d) marca e modelo descritos na cotação previa de preço.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

17.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentadas, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

17.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2021.

Maria de Fatima R. Carvalho (CLARA)
Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO
CPF: 355823911-34 RG: 1506698 - GO

Maria de Fátima Rodrigues Carvalho (Clara)
Presidente
Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.